



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 05/2021-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 14/2002**

Processo nº 00400-00049182/2019-50

SIGGO nº 42824

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - Brasília/DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, e **ELIANA LAMANA DIAS** CPF nº 841.967.851-15, na condição de proprietária, doravante denominado Locadora, representada pela **C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA inscrita no CNF sob o nº 28.591.146/0001-78**, com sede no SCES Trecho 02, Lote 30, Centro de lazer Beira Lago, Brasília/DF, representada por **ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO** CPF nº 310.029.941-87 e/ou **LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO** CPF nº 334.161.761-20, na qualidade de Procuradores, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **Avenida Central, Bloco 1445, Lotes 1405/1415 Loja 02 - Condomínio Ouro Verde - Núcleo Bandeirante/DF**, com área útil de **369m²(132446607)**, para acomodar a **Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, tem por objeto:

2.1 - A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666/93, arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991;

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,496270% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 03/2023 a 02/2024 apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (136101216) passando este de R\$ 6.464,05 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), para **R\$ 6.754,69 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e**

sessenta e nove centavos) mensais.

2.3. Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do Decreto nº 33.788/2012, o (os) locador (es) se comprometem, quando da assinatura do termo aditivo, a promover as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de Edificações do Distrito Federal, registradas pelo laudo técnico de acessibilidade do DF-LEGAL, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 6.754,69 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor de R\$ 81.056,28 (oitenta e um mil cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 51.560,80 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00112, emitida em 22/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00405, emitida em 19/04/2024, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **11 de Maio de 2024 a 11 de Maio de 2025**.

5.2 - O efeito financeiro do reajuste, aplicado sobre o valor mensal da locação, produzirá efeitos a contar de **12 de Maio de 2024**.

5.3 - **O Contrato será rescindido pela Administração, reduzido a termo nos autos, com notificação prévia de 60 (sessenta) dias ao Contratado**, quando da conclusão da busca de novo imóvel para atendimento a Unidade, ou haja a disponibilidade de imóvel pertencente ao Estado, capaz de comportar a Unidade, em atendimento a recomendação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Despacho – SEPLAD/SPLAN/SPI/CCR/GERC (132306762), **ficando a contratante, SEJUS/DF, dispensada do pagamento de qualquer multa rescisória ou outro ônus pelo exercício da faculdade de resilir.**

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou

emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO e/ou LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO

C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/05/2024, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **139724718** código CRC= **C3DEDAEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br